

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Altera a redação do Art. 74, I, da Resolução nº 64/2007.

Art. 1º É alterada a redação do inciso I do Art. 74 da Resolução nº 64/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertão Santana, e que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 74. As sessões da Câmara serão:

I - ordinárias e semanais às segundas-feiras, às 19 (dezenove) horas";

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, 11 de junho de 2014.

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente

Alexandro Kologeski
Vice Presidente

Marcos Aurélio Kologeski Souza
1º Secretário

Tiago Augusto Xavier
2º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!